



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PREÂMBULO

PROCESSO Nº: 000196/22

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 5

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário

O Município de Taguaí/SP, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 46.223.723/0001-50, com sede na Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44, Centro, Taguaí/SP, CEP 18.890-000, torna público que será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, para:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA SAÚDE

Regem a presente licitação a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Federal 10.024/19 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93.

As Propostas de Preços serão recebidas no período de **06/06/2022 a 21/06/2022 até às 08:00 horas** (horário de Brasília), no site supramencionado.:

O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no dia **21/06/2022 às 08:01** (horário de Brasília), no site supramencionado.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município de Taguaí/SP www.taguai.sp.gov.br. Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações e Contratos, cujo endereço está no rodapé do Edital, de segunda a sexta-feira, no horário das **8h às 11h** e das **13h30 às 17h**, pelo telefone (14) 3386-9040 ou pelo e-mail licitacao@taguai.sp.gov.br.

Taguaí/SP, 02 de junho de 2022.

Bárbara Tereza de Mello
Pregoeira



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

DO OBJETO

1.1 É objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA SAÚDE**, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I.

1.2 **O presente certame não possui caráter sigiloso quanto aos valores estimados**, os quais encontram-se no item 1.2 do Anexo I.

Assim, os valores de referência não constam no Edital e se tornarão públicos após o encerramento da sessão pública de lances.

1.3 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços Final;
- c) Anexo III - Modelo de Declarações;
- d) Anexo IV - Minuta de Contrato;
- e) Anexo V - Declaração de Proposta Independente

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação, as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2 Será vedada a participação de:

- a) Empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- b) Empresas impedidas de licitar, contratar e/ou transacionar com a Administração Pública direta ou indireta;
- c) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer Autoridade Competente para tanto;
- d) Empresas sob processo de falência;
- e) Empresas que tenham servidor ou dirigente da secretaria requisitante ou responsável pela licitação, enquadrado no inciso III do art. 9º da Lei Federal 8.666/93;
- f) Empresas consociadas.

2.3 A participação na presente licitação implica a aceitação plena das condições expressas neste Edital e seus Anexos.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3.1 Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – Internet.

3.2 A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

3.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um cadastro prévio junto ao Portal de Compras Públicas.

3.3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Taguaí/SP, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

3.4.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

3.5 O licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

3.6 O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.7 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

3.8 Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

4. DOS PROCEDIMENTOS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS

4.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a **proposta de preços e os documentos de habilitação** exigidos no Edital, **exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas**, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1 Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

4.1.2 **Com relação aos documentos de qualificação técnica ver subitem 4.22 e 7.4.3.**

4.1.3 Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

4.2 **Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.**

DA PROPOSTA INICIAL

4.3 Para inserção de sua proposta inicial, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

4.3.1 No campo "**MARCA**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada **uma única marca** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", ou quaisquer outras que não identifiquem o produto ofertado.

4.3.2 No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado **um único fabricante** para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras que não identifiquem o produto ofertado.

4.3.3 No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

DA PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

4.4 As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/06, deverão clicar SIM no campo "Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência".

4.4.1 Caso a empresa assinala a opção NÃO, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar 123/06.

DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.5 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos do Edital e/ou que forem manifestadamente inexequíveis.

4.5.1 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor unitário do item**, de acordo com o especificado no Anexo I.

4.5.2 A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema acompanhada em tempo real por todos os participantes.

4.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.

4.7 Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

DA ETAPA DE LANCE

4.8 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

4.8.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

4.9 Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

4.9.1 O licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.10 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.10.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

4.11 Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

4.12 Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

DO MODO DE DISPUTA

4.13 A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 33 do Decreto Federal 10.024/2019.

4.13.1 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

4.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 4.13.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.13.3 Encerrado o prazo de que trata o subitem 4.13.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.13.4 Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 4.13.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

4.13.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 4.13.3 e 4.13.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

4.13.6 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 4.13.3 e 4.13.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 4.13.5.

4.13.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 4.13.6.

4.14 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.14.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

DO EMPATE

4.15 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

DO EMPATE FICTO

4.16 Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

4.16.1 Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa ou empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.17 Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

4.17.1 Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.16.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

4.18 Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 4.17, será declarado melhor classificado do item/lote o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

4.19 O disposto nos subitens 4.16 a 4.18 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

4.20 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

4.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

DA NEGOCIAÇÃO

4.21.1 O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

4.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.21.3 Não serão aceitas propostas com valores superiores aos constantes no Anexo I.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA FINAL

4.22 **Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta adequada ao último lance ofertado** (em conformidade com o subitem 8.3), **os documentos de qualificação técnica (sub item 7.4.3)** e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

4.22.1 A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.23 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

4.24 O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

4.24.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

4.25 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, comunicando o licitante sobre a possibilidade de negociação e concedendo-lhe o prazo de 2 horas para decisão sobre a aceitação ou não da oferta proposta pelo pregoeiro.

4.26 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.27 O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

4.28 O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

5.1.1 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

5.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.2 As impugnações aos termos do Edital do pregão serão recebidas até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas. **O horário limite para recebimento das impugnações é às 17 horas da data especificada no sistema**, considerando o horário de expediente desta Administração.

5.2.1 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

5.2.2 Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

5.3.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso no período informado pelo pregoeiro, período esse não inferior a 30 minutos.

5.3.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

5.4 O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

5.5 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contados da data final do prazo do recorrente.

5.6 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência do direito desse direito, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

5.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

5.8 Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

5.9 Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.10 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

6. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e a proposta de preços, na forma e no prazo especificado nos subitens 4.1 e 4.1.1.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.2 O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a **proposta adequada ao último lance ofertado, os documentos de qualificação técnica** e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado nos subitens 4.22 e 4.22.1.

6.3 O licitante que deixar de entregar a documentação, entregar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Taguaí/SP.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

7.1.1 Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.2 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.2.1 Os documentos exigidos e emitidos de forma não eletrônica poderão ser anexados em cópia simples e serão exigidas as vias autenticadas ou a apresentação dos originais em razão da assinatura do contrato.

7.2.2 Caso o licitante queira anexar a via autenticada dos documentos emitidos de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas, serão aceitos apenas documentos com autenticações eletrônicas aos quais o Pregoeiro possa consultá-los.

7.2.3 Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados da data de emissão, exceto o Atestado de Qualificação Técnica (quando este for solicitado).

7.2.4 Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

7.3 As declarações especificadas no subitem 7.4.4, assim como a proposta de preços, deverão estar assinadas pelo sócio administrador do licitante ou por seu representante legal.

7.3.1 Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para a formulação de propostas, para dar lances em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

DOS DOCUMENTOS A APRESENTAR

7.4 O licitante deverá apresentar a seguinte documentação para habilitação:

7.4.1 Documentos pertinentes à Capacidade Jurídica:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

I. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal 10.406/02.

a) A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações do mesmo, desde que já adequado a Lei Federal 10.406/02.

II. Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual.

III. Decreto da Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ata de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedida pelo órgão competente.

7.4.2 Documentos pertinentes à Regularidade Fiscal:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ).

II. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, tendo a validade definida no documento. Quando o documento for permanente, deverá ser anexada a guia de recolhimento do exercício atual.

III. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições sociais (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa.

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

VI. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pela Justiça do Trabalho.

7.4.3 Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

7.4.3.1 Consulte-se o Anexo I se há exigências de documentos relativos a qualificação técnica.

7.4.4 Declarações:

I. Declaração de que o licitante não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando (anexo III):

a) Que não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;

b) Que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com o Município de Taguaí/SP;

c) Que não foi apenado pelo Município de Taguaí/SP com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

d) Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93.

II. Certidão de impedimento e suspensão para licitar com órgão público emitida via internet, num prazo de 24 horas anterior ao horário marcado para abertura do certame licitatório,



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

comprovando que a empresa não se encontra impedida ou suspensa para contratar com órgão público das esferas federal, estadual e municipal. As consultas realizadas junto ao Portal da Transparência do Governo Federal, Estadual e dos tribunais de contas nos portais do TCE e TCU apresentarão a relação dos apenados publicados pelo diário oficial do Estado, visando averiguar inexistência de impedimentos para licitar. Corroborando a declaração apresentada conforme a exigência da alínea “d” do Anexo III. As certidões serão emitidas através dos links:

Portal da transparência.

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>

III. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (anexo III).

IV. Declaração expressa de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos (anexo III).

V. Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar 123/06, ou certidão simplificada do enquadramento de ME ou EPP expedida pela Junta Comercial (anexo III).

VI. Declaração de elaboração de proposta independente (anexo V), a qual deverá ser apresentada junto com a Proposta de preços.

7.5 Da habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06:

7.5.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, inclusive de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

b) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.6 - A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:

7.6.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, no período especificado no preâmbulo deste edital.

8.1.1 A proposta de preços deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM OFERTADO**, conforme unidades e quantidades mencionadas no Anexo I, expresso em reais com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

8.1.2 Os campos “MARCA”, “FABRICANTE” e “DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 4.3.1 a 4.3.3 deste Edital.

8.2 Deverão estar incluídas no preço e/ou lance, todas as despesas que o compõe, tais como impostos, taxas, frete, descarga, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração.

8.3 A proposta de preços deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter ainda:

8.3.1 Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo (se houver) e fabricante;

8.3.2 Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, **02 (duas) casas decimais**;

8.3.3 Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

8.3.4 Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 8.2;

8.3.5 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

8.3.6 Especificação do prazo de entrega do objeto.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

9.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Taguaí, em até 30 dias contados do recebimento do material e/ou serviço, desde que a entrega tenha sido realizada em total conformidade com o exigido no Edital.

9.1.1 Independentemente da atividade exercida, o contribuinte que pratique operações de saída de mercadorias com destino a outra unidade da Federação (operações interestaduais) e fornecimento de mercadorias para a Administração Pública, passará a ser obrigado a emitir **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e)**, a partir de 01/12/2010, conforme Protocolo ICMS nº 85, de 09/07/2010.

9.2 O licitante vencedor deverá emitir a Nota Fiscal em moeda corrente do país, **com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no processo licitatório.**

9.3 A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.5 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Administração.

9.6 A inadimplência do licitante vencedor com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações, não transfere ao Município de Taguaí/SP a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

9.7 Para fins de pagamento, o licitante vencedor deverá, no momento da entrega da Nota Fiscal, informar e manter atualizado, junto à Tesouraria, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. **A referida conta deverá estar no nome e CNPJ do licitante.**

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/06/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.1002.2519.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

FICHAS:

337; 664; 665

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à Autoridade Competente para homologação.

11.2 No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto licitado e homologará o procedimento licitatório.

12. DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

12.1 Ao licitante vencedor deste certame poderão ser aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis Federais 8.666/93 e 14.133/21, nas seguintes situações, dentre outras:

12.1.1 Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (quando solicitadas no Edital), **pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta**, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Taguaí/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.1.2 Pela oferta do objeto em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Taguaí/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.1.3 Pela recusa na entrega do objeto, dentro no prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Taguaí/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.1.4 Pelo atraso na entrega do objeto, além do prazo previsto no Edital:

- I. Advertência;
- II. Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Taguaí/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.1.5 Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado no Edital:

I. Advertência;

II. Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Taguaí/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.1.6 Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I. Advertência;

II. Ressarcimento ao erário;

III. Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Taguaí/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2 Nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Taguaí/SP, nos casos de:

a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;

b) não entregar a documentação exigida no Edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não manter a proposta;

f) falhar na execução do Contrato;

g) fraudar a execução do Contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;

i) declarar informações falsas; e

j) cometer fraude fiscal.

12.3 Da aplicação das penas previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser enviado por e-mail ou protocolado na Secretaria do Município de Taguaí, situada na Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira, 44, Centro, Taguaí-SP.

12.4 O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas, será dirigido à Autoridade Competente para decisão.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

13.1 A apresentação da proposta pelo licitante, implica plena aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura o licitante for declarado vencedor, ao cumprimento de todas as disposições contidas no certame.

13.2 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.3 Nenhuma indenização será devida ao licitante por apresentar documentação, proposta e/ou amostra relativa ao presente certame.

13.4 No interesse da Administração, sem que caiba ao licitante qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização do certame.

13.5 A Administração poderá optar por apenas uma proposta, rejeitá-las, anular ou revogar a licitação nos casos previstos em lei, sem que, por este motivo, tenha o licitante direito a qualquer reclamação ou indenização.

13.6 O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.taguai.sp.gov.br (Portal da Transparência / Licitações).

13.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da cidade de Fartura/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13.8 Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pelo Pregoeiro.

Taguaí/SP, 02 de junho de 2022.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO 196
PREGÃO ELETRÔNICO: 5/2022

1. DO OBJETO

1.1 É objeto desta licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA SAÚDE** com **previsão de entrega parcelada**, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2 A quantidade a ser adquirida e o preço máximo aceito por proposta após a fase de lances está especificada no quadro constante da lista de item com preço médio abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR LINGUA - PCT C/100 Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalados individualmente e armazenados em pacote com 100 peças; Deve conter os dados de identificação e procedência.	150	PCT	4,99	748,50
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 mL. Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos.	5000	UN	0,65	3.250,00
3	AGULHA 25X7 Agulha Descartável 22G1" 0,70x25 com 100 um Ref.: 136 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais Tamanho (Polegadas):	2500	UN	0,13	325,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	22G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ϕ): 0,70mm Comprimento: 25mm				
4	AGULHA 25X8	2500	UN	0,13	325,00
	Agulha Descartável 21G1" 0,8x25 com 100 un. Ref.: 137 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 21G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ϕ): 0,8mm Comprimento: 25mm				
5	AGULHA 30X7	4000	UN	0,13	520,00
	Agulha Descartável 22G1 1/4" 0,7x30 com 100 un. Ref.: 13 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 22G1 1/4" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ϕ): 0,7mm Comprimento: 30mm				
6	AGULHA 40X12	5000	UN	0,16	800,00
	Agulha Descartável 18G1 1/2" 1,2x40 com 100 un. Ref.: 142 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	(Polegadas): 18G1 1/2" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ϕ): 1,2mm Comprimento: 40mm				
7	ALGODAO HIDROFILO 500gr Algodão hidrófilo em manta fina, homogêneo e macio, cor branca (80%) branco, boa absorvência inodora, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, em embalagem com dados de identificação e procedência.	200	RL	17,38	3.476,00
8	ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO50 COM TAMP Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar, na cor transparente, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Bico curvo tampa protetora para ponteira, com ponta e encaixe que impeça vazamento.		UND	6,51	325,50
9	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO COM50 APROVAÇÃO DO IMETRO Composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e com fecho de presília e manguito em látex no tamanho adulto obeso. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade.		UND	125,28	6.264,00
10	ATADURA DE RAYON Atadura de rayon, medindo 7,5cm de largura x 5m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave, sem lanugem, macia.Embalagem individual com dados de identificação e procedência.	600	RL	6,402	3.841,20
11	ATADURA DE CREPE 10CM X 450CM Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal..Tamanho 10cmX450 cm. Pacote com 6 unidades	300	PCT	13,28	3.984,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

12	BOTA DE UNNA	120	UN	35,87	4.304,40
	Bota de Unna composta de uma gaze contendo Óxido de Zinco que não endurece, Goma Acácia, Glicerol, Óleo de Rícino e Água deionizada, não estéril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. tamanhos: 10,2cm X 9,14m				
13	CAIXA COLETORA PARA PERFUROCORTANTES DE30 13 LT		CX	196,83	5.904,90
	Caixa coletora para perfurocortantes de 13L com alça dupla e trava de segurança, de acordo com NBR 13853 com revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Caixa com 10 unidades				
14	CATETER PERIFÉRICO AGULHADO Nº 25	15	CX	34,67	520,05
	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, -paredes finas, tamanho: 25. Caixa com 100 unidades				
15	CATETER PERIFÉRICO AGULHADO Nº19	10	CX	56,00	560,00
	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, -paredes finas, tamanho: 19. caixa com 100 unidades				
16	CATETER PERIFÉRICO COM AGULHADO Nº 23	10	CX	30,33	303,30
	Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

17	transparente, atóxico e apirogênico,conector fêmea Luer-Lok codificado por cores,-paredes finas,tamanho: 23. CAIXA COM 100 UNIDADES CATETER PERIFÉRICO COM AGULHADO Nº21 10 CX 51,67 516,70 Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado,protetor da agulha,asas de empunhadura/fixação,tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico,conector fêmea Luer-Lok codificado por cores,-paredes finas,tamanho: 21. CAIXA COM 100 UNIDADES
18	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 6000 PCT 0,77 4.620,00 Compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios por cm2, apresentando 5 dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica, isenta de resíduos, amido, alvejante óptico, manchas, fios soltos, dobras irregulares.O produto deverá atender a nbr 13.843. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, envelope c/5 unidades, com registro na ANVISA, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.
19	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT 150 LT 22,88 3.432,00 Auxílio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lípase e protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas.
20	ESCOVA CERVICAL 20 PCT 32,60 652,00 Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível octavada 16cm com cerdas macias de nylon levemente cônico de 2cm. Possuir ponta protegida com silicone. Comprimento total 18cm. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNIDADES. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	vigente. Apresentar registro do produto na Anvisa.				
21	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M Esparadrappo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, medindo 10x4,5m, com boa aparência em embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência.	250	RL	10,56	2.640,00
22	ESPÁTULA DE AYRES Palito de madeira de boa qualidade, em cortes uniformes, sem odor e livre de rebarbas e bordas arredondadas. Produto de uso único, não estéril, resistente a quebras. Espessura 1,9 mm. Medidas: 18 x 0,9 cm Curvatura máxima do Palito: 1,50 mm. Composição: Fabricada em madeira Pinus de boa qualidade. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Pacote com 100 unidades	20	PCT	8,61	172,20
23	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12,5MM X 10M Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral, indicada para peles frágeis e sensíveis, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipôalergênico, resistente à umidade.PACOTE COM 12 UNIDADES	100	PCT	9,75	975,00
24	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM X10M Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral, indicada para peles frágeis e sensíveis, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipôalergênico, resistente à umidade.PACOTE COM 12 UNIDADES	100	PCT	26,16	2.616,00
25	FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro Oxigênio Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm ²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm ² ;	15	UN	118,30	1.774,50



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.

26	GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRRAFIA Gel condutor incolor para Ultrassom e ECG galão de 5 litros,com registro na ANVISA	20	GL	28,67	573,40
27	LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 15 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência nº15 caixa com 100 UNIDADES	15	CX	53,37	800,55
28	LÂMINA COM PONTA FOSCA Lâmina de vidro confeccionada com material de alta qualidade com espessura entre 1,0 e1,2mm e tamanho de 26x76mm.intercaladas com uma folha de papel com tratamento anti-fungos, com ponta fosca para identificação. Caixa com 50 unidades	25	CX	8,29	207,25
29	LÂMINA DE BISTURI N° 21 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox,em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência - nº21 - caixa com 100 unidades.	15	CX	44,45	666,75
30	LÂMINA DE BISTURI N°11 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox,em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência - nº11 - caixa com 100 unidades.	15	CX	43,55	653,25
31	LANTERNA CLÍNICA Lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante led para melhor visualização.Possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas aaa (palito): 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; • garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	30	UN	108,08	3.242,40
32	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril n º 7 , 5 e m embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	2000	UN	1,99	3.980,00
33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Luva cirúrgica estéril nº 8,5 em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	2000	UN	2,15	4.300,00



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

34	PAPEL TOALHA	2000	PCT	12,34	24.680,00
	Papel toalha interfolhado, c/ 02 dobras, fl. simples, (100% celulose virgem), branco, med. mínima 20x21 cm pacote com no mínimo 1000 fls.				
35	PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAMA	100	UN	4,49	449,00
	Pera em látex para Eletrocardiograma.				
36	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO100 DE IDENTIFICAÇÃO 100L		PCT	58,98	5.898,00
	Saco plástico para lixo infectante,100 litros, cor branca,leitoso,em polipropileno,contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008				
37	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO100 DE IDENTIFICAÇÃO 15L		PCT	16,92	1.692,00
	Saco plástico para lixo infectante,15litros, Cor branca,leitoso,em polipropileno,contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008				
38	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM SÍMBOLO100 DE IDENTIFICAÇÃO 50L		PCT	29,00	2.900,00
	Saco plástico para lixo infectante,50 litros, cor branca,leitoso,em polipropileno,contendo o símbolo de substância infectante. pacote com 100 unidades				
39	SERINGA 10ML	5000	UN	0,55	2.750,00
	Seringa hipodérmica descartável, 10 ml sem agulha. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais.Cilindro transparente em polipropileno grau médico Conexão luer slip; Pistão de borracha atóxica Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo Atóxico. Apirogênico e descartável Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala Esterilizada em óxido de etileno.Validade 5 anos após a esterilização.				
40	SERINGA 20 ML	4000	UN	0,70	2.800,00
	Seringa hipodérmica descartável, 20 ml sem agulha. Indicada para infusão de soluções,				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico Conexão luer slip; Pistão de borracha atóxica Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo Atóxico. Apirogênico e descartável Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura empétala Esterilizada em óxido de etileno. Validade 5 anos após a esterilização. Registro na Anvisa.

41 **SERINGA 3ML** **6000** **UN** **0,46 2.760,00**

Seringa Descartável 03 ml LUER LOCK s/ Agulha 990174 Possui bicos Luer Lock; - Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvido para as seringas, proporcionando maior transparência;- Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos;- O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção;- Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade e Segurança, agora com código de barras: - Identificação automática e sem erros do item;- Registro automático da movimentação de materiais;- Melhora controle de estoque;- Agiliza o trabalho na farmácia hospitalar;- Verificação automática da validade; Principais características:- O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; - Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; - Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Especificações Técnicas; Confeccionadas em polipropileno;-Seringa descartável;-Estéril;-A unidade;- Produto com validade.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

42	SERINGA 5ML Seringa hipodérmica descartável, 05 ml sem agulha. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico Conexão luer slip; Pistão de borracha atóxica Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo Atóxico. Apirogênico e descartável Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala Esterilizada em óxido de etileno. Validade 5 anos após a esterilização Registro na Anvisa.	5000	UN	0,30	1.500,00
43	SERINGA 1ML Seringa de Insulina 1 ml Bico Slip Com Agulha 13 x 3,8 - Descrição :Seringa descartável estéril (insulina) de 1ml confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip Agulha 13 x 3,8 Bico Luer-Slip™ Escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando extidão e versatilidade Cilindro de policarbonato Ideal para: medicina estética, neuro-radiologia, neonatal, angiologia, pediatria e reprodução humana Apresentação Embalagem individual Seringa descartável e estéril de qualidade e precisão; Agulha 13 x 3,8 Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura	3000	UN	0,63	1.890,00
44	SONDA DE FOLEY N° 16 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual (Esterilizado (ETO)), com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. CAIXA COM 10 UNIDADES	30	CX	34,93	1.047,90



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

45	SONDA DE FOLEY Nº 18	30	CX	35,05	1.051,50
	Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. CAIXA COM 10 UNIDADES				
46	SONDA DE FOLEY Nº14	80	CX	37,70	3.016,00
	Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual (Esterilizado (ETO)), com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. CAIXA COM 10 UNIDADES				
47	SORO FISIOLÓGICO 100ML	2000	UN	4,31	8.620,00
	Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.				
48	SPRAY FIXADOR CELULAR	50	FRASC	10,58	529,00
	Frasco com 100 ml Composição: Álcool Etílico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.				
49	TESOURA SPENCER 9CM PARA RETIRAR PONTOS 15		UN	35,24	528,60
	Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 9cm.				
50	VASELINA LÍQUIDA 100%	50	FRASC	6,92	346,00
	O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e ser rotulados conforme a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. O produto ofertado deverá apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da entrega na unidade requisitante. FRASCO DE 100 ML

51	COLAR CERVICAL P	50	UND	17,99	899,50
	Feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon;				
52	COLAR CERVICAL M	50	UND	20,23	1.011,50
	Feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon;				
53	COLAR CERVICAL G	50	UND	20,23	1.011,50
54	COLAR CERVICAL GG	50	UND	19,05	952,50
	Feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon				
55	AGULHA ACUPUNTURA 25X30	12000	UN	0,3632	4.358,40
	Inúmeras possibilidades de aplicação: é útil em várias doenças, não importando sua localização, oferecendo auxílio de uma maneira ou de outra em todas as faixas etárias e independente do sexo, podendo ainda ser facilmente associada a outras modalidades terapêuticas; Agulha Acupuntura 25x30 cabo espiral inox, esterilizada. Registro na Anvisa.				



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

56	SONDA URETRAL NÚMERO 8 Sonda em PVC atóxico siliconizado; produto apirogênico e estéril; tamanho nº8; 3 anos de validade; embaladas individualmente	3000	UND	0,81	2.430,00
57	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA Composto de digliconato de clorexidina, um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas 1% 1000ML	50	FRASC	10,90	545,00

1.3 Os produtos ofertados deverão ser novos, sem uso, de primeira qualidade de fabricação, atender rigorosamente às especificações descritas e estarem em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e vigentes.

2. DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

2.1 O objeto deverá ser entregue de acordo com o pedido de compra, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h, no endereço indicado no pedido emitido pela Prefeitura Municipal de Taguaí.

2.1.1 O prazo de entrega será de, no máximo, **10 (dez) dias consecutivos** contados da data de recebimento do Pedido, que será enviado para o e-mail indicado na proposta de preços.

2.2 O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar o material em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados a este.

2.3 Para todos os itens será avaliado o acondicionamento no momento da entrega, sendo que os mesmos não deverão apresentar-se com fissuras, sujus, danificados, vazados, com aparência duvidosa, prazo de validade vencido e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

2.4 Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas diferentes daquelas constantes na proposta vencedora.

2.5 Toda e qualquer entrega fora do estabelecido no Edital e seus Anexos, será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição do material em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

2.6 No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital e seus Anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

2.7 O recebimento do objeto desta licitação, será da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Edital;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Demais informações referentes ao objeto do presente certame, deverão ser solicitados diretamente no Portal de Compras Públicas, na forma e no prazo especificado no subitem 5.1 do Edital.

Taguaí/SP, 02 de junho de 2022.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL
PROCESSO 196
PREGÃO ELETRÔNICO: 5/2022

Ao Município de Taguaí/SP:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA SAÚDE		
Processo nº: 196/2022		Pregão Eletrônico nº: 5/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		E-mail:
Banco:	Agência:	C. Corrente:

A empresa supracitada, por intermédio de seu representante legal, em atendimento ao disposto no acima mencionado Edital, encaminha a seguinte Proposta de Preços:

(imprimir o quadro emitido pelo sistema próprio disponibilizado pela Prefeitura, quando for o caso)

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR LINGUA - PCT C/100 Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; Medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalados individualmente e armazenados em pacote com 100 peças; Deve conter os dados de identificação e procedência.	150	PCT			
2	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 mL. Estéril e apirogênica, seu uso objetiva a diluição e solubilização de medicamentos injetáveis. Indicações: Como meio de diluição para medicamentos.	5000	UN			
3	AGULHA 25X7 Agulha Descartável 22G1" 0,70x25 com 100 um Ref.: 136 - Cânula siliconada que desliza	2500	UN			



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais Tamanho (Polegadas):
- 22G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ϕ): 0,70mm Comprimento: 25mm
- 4 AGULHA 25X8 2500 UN
- Agulha Descartável 21G1" 0,8x25 com 100 un. Ref.: 137 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas):
- 21G1" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ϕ): 0,8mm Comprimento: 25mm
- 5 AGULHA 30X7 4000 UN
- Agulha Descartável 22G1 1/4" 0,7x30 com 100 un. Ref.: 13 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas):



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- 22G1 1/4" Dimensões (milímetros):
Diâmetro (ϕ): 0,7mm Comprimento: 30mm
- 6 AGULHA 40X12 5000 UN
Agulha Descartável 18G1 1/2" 1,2x40 com 100 un. Ref.: 142 - Cânula siliconada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente;- Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Tamanho (Polegadas): 18G1 1/2" Dimensões (milímetros): Diâmetro (ϕ): 1,2mm Comprimento: 40mm
- 7 ALGODAO HIDROFILO 500gr 200 RL
Algodão hidrófilo em manta fina, homogêneo e macio, cor branca (80%) branco, boa absorvência inodora, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura, em embalagem com dados de identificação e procedência.
- 8 ALMOTOLIA 250 ML TRANSPARENTE BICO50 RETO COM TAMPA UND
Almotolia plástica para solução, confeccionada em plástico ou similar, na cor transparente, com capacidade para 250 ml, resistente a desinfecções. Bico curvo tampa protetora para ponteira, com ponta e encaixe que impeça vazamento.
- 9 APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO50 COM APROVAÇÃO DO IMETRO UND
Composto por manômetro com escala de 0 a 300 mm Hg, bolsa de ar, pêra e tubos conectores de borracha sem emendas, com válvula de metal, que permita tensão e esvaziamento de ar, braçadeira em tecido de algodão resistente e com fecho de presília e manguito em látex no tamanho adulto



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- obeso. Acondicionada em bolsa de corvina na cor preta, em tamanho proporcional ao produto, com zíper e sem alça. Cada aparelho de verificar pressão completo equivale a uma unidade.
- | | | | |
|----|--|-----|-----|
| 10 | ATADURA DE RAYON | 600 | RL |
| | Atadura de rayon, medindo 7,5cm de largura x 5m de comprimento, cor branca, confeccionada com fios puros, absorventes, esterilizável em autoclave, sem lanugem, macia.Embalagem individual com dados de identificação e procedência. | | |
| 11 | ATADURA DE CREPE 10CM X 450CM | 300 | PCT |
| | Confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios\cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal..Tamanho 10cmX450 cm. Pacote com 6 unidades | | |
| 12 | BOTA DE UNNA | 120 | UN |
| | Bota de Unna composta de uma gaze contendo Óxido de Zinco que não endurece, Goma Acácia, Glicerol, Óleo de Rícino e Água deionizada, não estéril, pronto uso, com validade mínima de 02 anos, registrado no Ministério da Saúde na classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente contendo dados de identificação do produto, nr. lote, validade e nr. do registro no Ministério da Saúde. tamanhos: 10,2cm X 9,14m | | |
| 13 | CAIXA COLETORA PARA30 | | CX |
| | PERFUROCORTANTES DE 13 LT
Caixa coletora para perfurocortantes de 13L com alça dupla e trava de segurança, de acordo com NBR 13853 com revestimento interno que evita perfurações e vazamentos. Caixa com 10 unidades | | |
| 14 | CATETER PERIFÉRICO AGULHADO Nº 25 | 15 | CX |
| | Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da | | |



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, -paredes finas, tamanho: 25.
Caixa com 100 unidades
- 15 CATETER PERIFÉRICO AGULHADO Nº19 10 CX
Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, -paredes finas, tamanho: 19. caixa com 100 unidades
- 16 CATETER PERIFÉRICO COM AGULHADO Nº10 23 CX
Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, -paredes finas, tamanho: 23. CAIXA COM 100 UNIDADES
- 17 CATETER PERIFÉRICO COM AGULHADO Nº2110 21 CX
Dispositivo para infusão intravenosa, estéril, com asas, denominado “escalpe”, constituído por: agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, protetor da agulha, asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico, conector fêmea Luer-Lok codificado por cores, -paredes finas, tamanho: 21. CAIXA COM 100 UNIDADES
- 18 COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 6000 PCT
Compressa de gaze hidrófila, estéril, medindo 7,5 x 7,5 cm dobrada, confeccionada em 100% algodão, sem filamento radiopaco, densidade de 13 fios



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- por cm², apresentando 5
dobras e 8 camadas, alvejada e hidrofílica,
isenta de resíduos, amido, alvejante óptico,
manchas, fios soltos, dobras irregulares. O
produto deverá atender a nbr 13.843.
Embalada em material que promova
barreira microbiana e abertura asséptica,
envelope c/5 unidades, com registro na
ANVISA, e validade mínima de 1 ano a partir
da data de entrega.
- | | | | |
|----|---|------------|------------|
| 19 | DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT | 150 | LT |
| | Auxílio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (amilase, lipase e protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. | | |
| 20 | ESCOVA CERVICAL | 20 | PCT |
| | Escova para coleta de material endocervical, com haste flexível octavada 16cm com cerdas macias de nylon levemente cônicas de 2cm. Possui ponta protegida com silicone. Comprimento total 18cm. Uso único, estéril. Embalado em papel grau cirúrgico+filme polietileno/polipropileno, que garanta a integridade do produto, promova barreira microbiana e abertura asséptica. Embalagem com 100 UNIDADES. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual e vigente. Apresentar registro do produto na Anvisa. | | |
| 21 | ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M | 250 | RL |
| | Espádrapo impermeável, confeccionado em tecido apropriado, cor branco, medindo 10x4,5m, com boa aparência em embalagem, constando externamente dados de identificação e procedência. | | |
| 22 | ESPÁTULA DE AYRES | 20 | PCT |
| | Palito de madeira de boa qualidade, em cortes uniformes, sem odor e livre de rebarbas e bordas arredondadas. Produto de uso único, não estéril, resistente | | |



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- a quebras.
Espessura 1,9 mm.
Medidas: 18 x 0,9 cm
Curvatura máxima do Palito: 1,50 mm.
Composição: Fabricada em madeira Pinus de boa qualidade.
Validade de 36 meses após a data de fabricação.
Pacote com 100 unidades
- 23 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 12,5MM X100 PCT
10M
Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral, indicada para peles frágeis e sensíveis, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipôalergênico, resistente à umidade.PACOTE COM 12 UNIDADES
- 24 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MM100 PCT
X10M
Fita adesiva hipoalergênica não oclusiva para fixação de curativos em geral, indicada para peles frágeis e sensíveis, composta de papel poroso, revestida por dorso de rayon de viscose não tecido, recoberto por um adesivo de base acrílica e comprovadamente hipôalergênico, resistente à umidade.PACOTE COM 12 UNIDADES
- 25 FLUXOMETRO DE OXIGÊNIO 15 UN
Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro Oxigênio
Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.
- 26 GEL PARA ECG E ULTRASSONOGRRAFIA 20 GL
Gel condutor incolor para Ultrassom e ECG galão de 5 litros,com registro na ANVISA
- 27 LÂMINA BISTURI ESTÉRIL NR 15 15 CX
Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	de identificação procedência nº15 caixa com 100 UNIDADES		
28	LÂMINA COM PONTA FOSCA Lâmina de vidro confeccionada com material de alta qualidade com espessura entre 1,0 e 1,2mm e tamanho de 26x76mm. intercaladas com uma folha de papel com tratamento anti-fungos, com ponta fosca para identificação. Caixa com 50 unidades	25	CX
29	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência - nº21 - caixa com 100 unidades.	15	CX
30	LÂMINA DE BISTURI Nº11 Lâmina de bisturi, descartável, em aço inox, em embalagem individual estéril com dados de identificação procedência - nº11 - caixa com 100 unidades.	15	CX
31	LANTERNA CLÍNICA Lanterna de alta performance com iluminação led de 2,2v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; iluminação brilhante led para melhor visualização. Possui conveniente clipe de bolso; alimentação através de duas pilhas aaa (palito): 14cm de comprimento e 1,2 cm de diâmetro; • garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.	30	UN
32	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 Luva cirúrgica estéril nº 7,5 em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	2000	UN
33	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 Luva cirúrgica estéril nº 8,5 em embalagem com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	2000	UN
34	PAPEL TOALHA Papel toalha interfolhado, c/ 02 dobras, fl. simples, (100% celulose virgem), branco, med. mínima 20x21 cm	2000	PCT



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	pacote com no mínimo 1000 fls.		
35	PÊRA PARA ELETROCARDIOGRAMA	100	UN
	Pera em látex para Eletrocardiograma.		
36	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM100		PCT
	SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO 100L		
	Saco plástico para lixo infectante,100 litros, cor branca,leitoso,em polipropileno,contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008		
37	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM100		PCT
	SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO 15L		
	Saco plástico para lixo infectante,15litros, Cor branca,leitoso,em polipropileno,contendo o símbolo de substância infectante. Pacote com 100 unidades. O produto deverá estar de acordo com as normas da ABNT NBR 9191:2008		
38	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO COM100		PCT
	SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO 50L		
	Saco plástico para lixo infectante,50 litros, cor branca,leitoso,em polipropileno,contendo o símbolo de substância infectante. pacote com 100 unidades		
39	SERINGA 10ML	5000	UN
	Seringa hipodérmica descartável, 10 ml sem agulha. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais.Cilindro transparente em polipropileno grau médico Conexão luer slip; Pistão de borracha atóxica Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo Atóxico. Apirogênico e descartável Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala Esterilizada em óxido de etileno.Validade 5 anos após a esterilização.		
40	SERINGA 20 ML	4000	UN
	Seringa hipodérmica descartável, 20 ml sem agulha. Indicada para infusão de soluções,		



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico Conexão luer slip; Pistão de borracha atóxica Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo Atóxico. Apirogênico e descartável Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura empétala Esterilizada em óxido de etileno. Validade 5 anos após a esterilização. Registro na Anvisa.

41 **SERINGA 3ML** **6000** **UN**

Seringa Descartável 03 ml LUER LOCK s/ Agulha 990174 Possui bicos Luer Lock; - Confeccionadas em polipropileno especialmente desenvolvidas para as seringas, proporcionando maior transparência;- Siliconização interna que garante suavidade no deslize e no controle preciso para aplicação e aspiração de medicamentos;- O êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção;- Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. Qualidade e Segurança, agora com código de barras: - Identificação automática e sem erros do item;- Registro automático da movimentação de materiais;- Melhora controle de estoque;- Agiliza o trabalho na farmácia hospitalar;- Verificação automática da validade; Principais características:- O bico Luer-Lock (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa; - Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino; - Êmbolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Especificações Técnicas; Confeccionadas em polipropileno;-Seringa descartável;-Estéril;-



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

- A unidade;- Produto com validade.
- | | | | |
|----|---|-------------|-----------|
| 42 | SERINGA 5ML | 5000 | UN |
| | Seringa hipodérmica descartável, 05 ml sem agulha. Indicada para infusão de soluções, medicações, extração de sangue e fluídos corporais. Cilindro transparente em polipropileno grau médico Conexão luer slip; Pistão de borracha atóxica Embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo auto destrutivo Atóxico. Apirogênico e descartável Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme plástico termoformável com abertura em pétala Esterilizada em óxido de etileno. Validade 5 anos após a esterilização Registro na Anvisa. | | |
| 43 | SERINGA 1ML | 3000 | UN |
| | Seringa de Insulina 1 ml Bico Slip Com Agulha 13 x 3,8 - Descrição :Seringa descartável estéril (insulina) de 1ml confeccionada em policarbonato com bico Luer-Slip Agulha 13 x 3,8 Bico Luer-Slip™ Escala de alta resolução que permite fácil leitura das graduações de 0,01ml em ambos os lados da escala proporcionando extidão e versatilidade Cilindro de policarbonato Ideal para: medicina estética, neuro-radiologia, neonatal, angiologia, pediatria e reprodução humana Apresentação Embalagem individual Seringa descartável e estéril de qualidade e precisão; Agulha 13 x 3,8 Em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura | | |
| 44 | SONDA DE FOLEY Nº 16 | 30 | CX |
| | Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual(Esterilizado (ETO)), com proteção dupla, com | | |



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

	identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. CAIXA COM 10 UNIDADES		
45	SONDA DE FOLEY N° 18 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. CAIXA COM 10 UNIDADES	30	CX
46	SONDA DE FOLEY N°14 Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 30ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual (Esterilizado (ETO)), com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. CAIXA COM 10 UNIDADES	80	CX
47	SORO FISIOLÓGICO 100ML Frasco de 100ml com sistema de infusão fechado, contendo Solução de Cloreto de Sódio a 0,9%, com n.º de lote e prazo de validade no frasco.	2000	UN
48	SPRAY FIXADOR CELULAR Frasco com 100 ml Composição: Álcool Etílico, Polietileno Glicol, Água Purificada e Propelente Butano.	50	FRASC
49	TESOURA SPENCER 9CM PARA RETIRAR15		UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PONTOS

Material: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 9cm.

- | | | | |
|----|--|----|-------|
| 50 | VASELINA LÍQUIDA 100% | 50 | FRASC |
| | O produto ofertado deverá ser acondicionado individualmente de acordo com as normas de embalagens e esterilização, garantindo abertura e transferência com técnica asséptica e ser rotulados conforme a legislação em vigor. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes. O produto ofertado deverá apresentar prazo de validade mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da entrega na unidade requisitante. FRASCO DE 100 ML | | |
| 51 | COLAR CERVICAL P | 50 | UND |
| | Feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; | | |
| 52 | COLAR CERVICAL M | 50 | UND |
| | Feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; | | |
| 53 | COLAR CERVICAL G | 50 | UND |
| 54 | COLAR CERVICAL GG | 50 | UND |
| | Feito em polietileno de alta densidade, revestido com EVA, velcro, suporte mentoniano, abertura frontal para análise | | |



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. O colar é um equipamento indicado para imobilização de pessoas acidentadas que precisam ser socorridas e transportadas com segurança. Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon

55	AGULHA ACUPUNTURA 25X30	12000	UN
	Inúmeras possibilidades de aplicação: é útil em várias doenças, não importando sua localização, oferecendo auxílio de uma maneira ou de outra em todas as faixas etárias e independente do sexo, podendo ainda ser facilmente associada a outras modalidades terapêuticas; Agulha Acupuntura 25x30 cabo espiral inox, esterilizada. Registro na Anvisa.		
56	SONDA URETRAL NÚMERO 8	3000	UND
	Sonda em PVC atóxico siliconizado; produto apirogênico e estéril; tamanho nº8; 3 anos de validade; embaladas individualmente		
57	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA	50	FRASC
	Composto de digliconato de clorexidina, um antisséptico químico, antifúngico e um bactericida capaz de eliminar tanto bactérias gram-positivas quanto bactérias gram-negativas 1% 1000ML		

1) O preço global é de R\$ _____ (_____).

2) Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

3) Prazo de validade da Proposta: 60 dias.

4) Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;

5) Apresentação da especificação completa dos serviços.

Ao apresentar esta Proposta de Preços, a empresa declara:

a) concordar com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e em seus Anexos.

Taguaí, de de

Nome completo do Representante Legal e assinatura

Função



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Usar timbre da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

PROCESSO 196 PREGÃO ELETRÔNICO: 5/2022

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		

A empresa supracitada, neste ato representada por seu Sócio/Proprietário(a)/Procurador(a), acima qualificado DECLARA:

a) que os endereços eletrônicos constantes no quadro acima para receber todos os comunicados, despachos, notificações, intimações e informações a respeito do referido processo licitatório, dando-se ciência dos mesmos.

b) que não foi declarado inidôneo por ato da Administração Pública;

c) que não está suspenso de participar em licitações e impedido de contratar com o Município de Taguaí/SP;

d) que não foi apenado pelo Município de Taguaí/SP com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 02 (dois) anos;

e) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal 8.666/93;

f) que atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;

g) expressamente de que o licitante tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes no Edital e seus Anexos;

h) sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa supracitada se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147/2014 cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certame licitatório.

Nome do Representante

Qualificação do Representante



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO IV-MINUTA DO CONTRATO PROCESSO 196/2022-5/2022

MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito à **PÇA EXPEDICIONARIO ANTONIO ROMANO, 44, CENTRO, 18890 000**, inscrita no CNPJ sob n.º **46223723/0001-50**, neste ato representado por seu Prefeito, **EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ, CPF 145.063.128-21** de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa descrita no quadro abaixo, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, e nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes no **PREGÃO ELETRÔNICO ---5/2022**, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado abaixo.

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº
Representante:		e-mail:
RG:	UF:	CPF:
Endereço representante:		

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA SAÚDE**, nas quantidades e especificações constantes do anexo I que faz parte integrante deste contrato.

Parágrafo único – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO ---5/2022** e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é até 1 (um) ano, contados da data de assinatura do contrato, ou até que a quantia licitada se esgote, podendo ter aditivo de quantidade, prazo de vigência e valor de acordo com a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

3.1. Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ (valor por extenso), a seguir discriminado:

inserir lista dos itens

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. Os preços ora contratados poderão ser reajustados durante período do Contrato para manter o realinhamento do equilíbrio econômico-financeiro em atendimento ao artigo 65, inc. II, alínea "d", devendo o CONTRATADO requerer junto à municipalidade o reajuste de preços, apresentando documentos que comprovem o reajuste e aceitas pela CONTRATANTE, que poderá realizar uma pesquisa de preços de mercado para averiguação de preços e de acordo com o art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e alterações, hipótese em que será aplicado ao valor unitário o respectivo índice de majoração, e serão permitidos somente após o vencimento do prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02/06/21 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

10.301.1002.2519.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

337; 664; 665

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. - Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal.

5.2. - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável pelo recebimento dos produtos nela constantes.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

5.4. - O pagamento será efetuado mensalmente dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal juntamente com os serviços solicitados.

5.5. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura do Município de Taguaí, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.6. A Prefeitura do Município de Taguaí poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

5.7. O pagamento efetuado não isentará a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento da mercadoria.

CLÁUSULA SEXTA - FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. A forma de fornecimento do material do presente contrato será parcelada de acordo com a necessidade solicitada pelo setor responsável, podendo ser em qualquer quantia ou valor.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - A Prefeitura Municipal não assumirá responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos que competirem à Licitante vencedora, tais como: previdenciários, trabalhistas e outros pertinentes à prestação dos serviços a serem executados.

7.2 - A Licitante vencedora deverá cumprir com todas as obrigações Sociais e Trabalhistas vigentes, com o pessoal vinculado, direta ou indiretamente, aos serviços contratados, cabendo-lhe, outrossim, ônus com exclusividade e em última instância com o custeio de todos os pagamentos vinculados a tais obrigações.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

8.1. São obrigações da Prefeitura do Município de Taguaí:

8.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das notas fiscais/faturas;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

8.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

8.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do material, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato;

8.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

8.1.6. Solicitar o(s) material(is);

8.1.7. Verificação das quantidades do(s) material(is) entregues;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA é responsável pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório e de acordo com os itens adjudicados em seu favor, conforme consta na Cláusula Segunda e de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO ---5/2022**, os quais como todos os documentos da Licitação e especificações da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

9.2. A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

9.6 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

9.7 - Os produtos fornecidos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e eficiência.

9.8 - No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos produtos, no prazo máximo de descrito no Anexo I deste contrato contado do recebimento da notificação, sem ônus para a Prefeitura do Município de Taguaí, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

9.9 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

9.10 - O licitante vencedor ficará obrigado a trocar às suas expensas, o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

9.11 - Se houver diferença entre as quantidades definidas em Contrato e as efetivamente entregues, o fornecedor deverá providenciar a complementação necessária no prazo máximo indicado no item 9.8 deste contrato, contados do recebimento da notificação.

9.12 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

9.13- Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

10.1. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

10.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;

10.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto deste Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura do Município de Taguaí;

10.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimentos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Pregão.

10.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos na cláusula 10.1, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura do Município de Taguaí, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual o fornecedor signatário deste Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura do Município de Taguaí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

11.1. Deverá o licitante observar, ainda, o seguinte:

11.1.1. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Taguaí, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;

11.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura do Município de Taguaí.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

12.1.1. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação para o item.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

12.2. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

12.2.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

13.1.1. Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Taguaí;

13.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

13.1.2.1. advertência;

13.1.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

13.1.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos

13.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o fornecedor que:

13.1.4. deixar de assinar o Contrato;

13.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

13.1.6. não manter a proposta, injustificadamente;

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8. fizer declaração falsa;

13.1.9. cometer fraude fiscal;

13.1.10. falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

13.3. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA CANCELAMENTO DO CONTRATO

14.1. O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14.2. O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o signatário deste Contrato:

14.2.1. descumprir as condições nele constantes;

14.2.2. recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.2.3. for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

14.2.4. for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002.

14.3. O órgão responsável pelo Contrato também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.4. A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente ou, então, por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

14.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Contratado, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o Contrato a contar da última publicação.

14.6. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor do bem poderá solicitar o cancelamento de seu Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta cláusula, a solicitação de cancelamento pelo fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada à Prefeitura do Município de Taguaí a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO ---5/2022** e, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

15.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Fartura, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Taguaí, de de

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
CPF 145.063.128-21
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE
RG DO REPRESENTANTE
CPF DO REPRESENTANTE
FORNECEDOR
CNPJ DO FORNECEDOR
Contratada

..... Testemunhas
RG

.....
RG



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: TAGUAI

CNPJ Nº: 46223723/0001-50

CONTRATADA:

CNPJ n.º

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____ - ____/____/____

DATA DA ASSINATURA: ____/____/____

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA SAÚDE

VALOR (R\$): _____

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

TAGUAI, ____ de _____ de 2022

EDER CARLOS FOGAÇA DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO E ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DA SAÚDE		
Processo nº: 000196/22		PREGÃO ELETRÔNICO nº: 5/2022
Razão Social:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
CNPJ nº:		e-mail:
Sócio/Proprietário:		Qualificação:
RG:	UF:	CPF:
<i>Credenciado:</i>		<i>Cargo:</i>
<i>RG:</i>	<i>UF:</i>	<i>CPF:</i>
<i>E-mail Comercial:</i>		<i>E-mail Pessoal:</i>
<i>Endereço do credenciado:</i>		
<i>Cidade/UF/CEP:</i>		

Como representante devidamente constituído da empresa supracitada doravante denominado Licitante, para fins do disposto no(s) item(s) do Edital (Processo nº 000196/22 **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 5/2022), declara sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 5/2022 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir da decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 5/2022 quanto a participar da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) processo supramencionado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 5/2022 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Taguaí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informação para firmá-la

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Nome:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone: